

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

Ata de Registro de Preços nº 002/2020

Pregão Eletrônico nº 351/2019

Processo Administrativo nº **P411132/2018**

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 351/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/12/2019, às fls 1143 e 1144, do Processo nº. **P411132/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 351/2019
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO CAIXAS, PASTAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº351/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P411132/2018**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 3433-3751

(Handwritten signatures and stamps)

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	GAB. PREFEITO	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170
2	GAB. VICE	Rua Joaquim Lima, 1367 - Papicu, Fortaleza - CE, 60175-005
3	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002
4	SEGOV	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170
5	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237
6	GMF	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
7	SDHDS	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana. Cep: 60.842-395
8	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311
9	SEFIN / FIDAF	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100
10	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
11	CGM	Av. Heráclito Graça, nº 750 – Dionísio Torres. Cep: 60.140-060
12	CLFOR	Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090
13	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310
14	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090

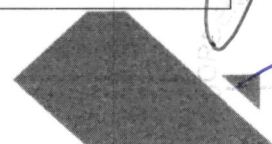
ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

15	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002
16	SEFOR	Rua dos Tabajaras, 3970, Praia de Iracema. Cep. 60.060-510
17	SESEC	Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 - Messejana. Cep: 60.842-395
18	HABITAFOR	Av. Aguanambi, 1770 – Fátima. Cep: 60.055-403
19	SR I	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170
20	SR II	Rua Profº. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450
21	SR IV	Av. Dr. Silas Manguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000
22	SR V	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452-164
23	SR VI	Rua Padre Pedro de Alencar, 789- Messejana, CEP 60840-280
24	SERCE	Rua Major Facundo, 907 – Centro.CEP 60025-101
25	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690
26	HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030
27	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000
28	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830
29	HDGM - BC	Av. Dom Aloisio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140
30	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900
31	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jôquei Clube. Cep: 60.520-101
32	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254
33	HIF	Rua Guilherme Perdigão, 299, João XXIII. Cep: 60720-420
34	SAMU	Rua Padre Guerra, 1350 - Parquelândia. Cep: 60.455-365
35	IPM	Rua 24 de Maio, 1479 – Benfica. Cep: 60.020-001.
36	FUNC1	Av. Pontes Vieira, 1091-Dionísio Torres-Cep: 60.135-237
37	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100
38	AMC	Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. Cep: 60.823-012
39	URBFOR	Rua Jorge Dumar, 1501 – Jardim América. Cep: 60.410-426
40	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691
41	IMPARH	Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Cep: 60.425-682
42	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-411

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 3433-3751



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'M' and a circled '12'.



43	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170
44	CITINOVA	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionísio Torres. Cep: 60.170-176
45	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101
46	AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras – CEP:60.864-520

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA NONA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE	Classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

***Caso contrário, registra-se que não houve licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor**

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 3433-3751



CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 351/2019

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido **nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;**

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, do contrato ou instrumento que o substitua.

13.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

13.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

13.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "d" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

13.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

13.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

13.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 13.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

13.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

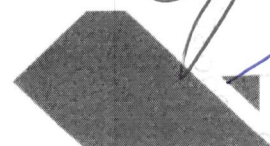
13.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula Segunda. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2019.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

129 77
Philippe Theophilo Nottingham

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


Geovânia Sabino Machado

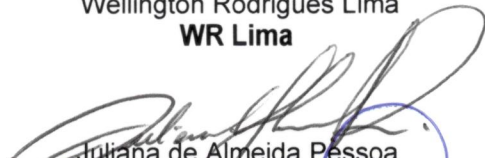
Presidente da Central de Licitações do Município

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:


Aristones Pereira Pessoa

Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA -ME


Wellington Rodrigues Lima
WR Lima


Juliana de Almeida Pessoa
Tutto Limp


Luis Antônio Gurgel Barreto
Nutrine Nutrimentos Nordeste Eireli


Bruno Araújo Viana

Ahop Comércio Artigos de Escritório e Serviços de Locação LTDA

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2020
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 351/2019.

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03, 19, 23, 24, 25, 26 e 33: WR LIMA, inscrita no CNPJ nº **33.651.718/0001-15**, sediada na Rua: São Mateus, 480 A - Pavuna – Pacatuba/ CE - CEP:61.809-16, neste ato representada pelo Sr. Wellington Rodrigues Lima, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 9.8189-3778, (85) 9.9673-5999

E-mail: wrcomercial2019@hotmail.com

W R LIMA CNPJ Nº 33.651.718/0001-05						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT ONDULADA COR: PARDA MEDINDO APROXIMADAMENTE:350X135X240MM, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CARTOBOX	UNIDADE	44459	1,18	52.461,62
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.461,62 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).						
02	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT ONDULADA COR: PARDA MEDINDO APROXIMADAMENTE:350X135X240MM, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE	CARTOBOX	UNIDADE	5000	1,18	5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).						
03	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), CORES VARIADAS, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X130MM.	ALAPLAST	UNIDADE	35592	2,65	94.318,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 94.318,80 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
19	PASTA SUSPENSIVA KRAFT MONTADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240MM. HASTE PLÁSTICA COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO	FRAMA	UNIDADE	24756	1,16	28.716,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.716,96 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						
23	PASTA ARQUIVO DE LUXO, LOMBO ESTREITO, TIPO AZ, NA COR PRETA,	FRAMA	UNIDADE	13116	6,93	90.893,88

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 3433-3751

SEPOG

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

	MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM MOLA RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 04 REBITES, MEDINDO 350 X 280 X 50MM (A X L X L).					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.893,88 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).						
24	PASTA ARQUIVO DE LUXO, LOMBO ESTREITO, TIPO AZ, NA COR PRETA, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM MOLA RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 04 REBITES, MEDINDO 350 X 280 X 50MM (A X L X L).	FRAMA	UNIDADE	4372	6,83	29.860,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.860,76 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						
25	PASTA ARQUIVO DE LUXO, LOMBO ESTREITO, TIPO AZ, NA COR PRETA, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM MOLA RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 04 REBITES, MEDINDO 350 X 280 X 80MM (A X L X L)	FRAMA	UNIDADE	15074	6,73	101.448,02
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.448,02 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).						
26	PASTA ARQUIVO DE LUXO, LOMBO ESTREITO, TIPO AZ, NA COR PRETA, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM MOLA RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 04 REBITES, MEDINDO 350 X 280 X 80MM (A X L X L).	FRAMA	UNIDADE	5024	6,78	34.062,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.062,72 (TRINTA E QUATRO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
33	PASTA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 35 (A X L X L), CORES VARIADAS	ALAPLAST	UNIDADE	14224	2,10	29.870,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.870,40 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 467.533,16 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 04, 06 e 21: AHOP Comércio Artigos de Escritório e Serviços de Locação LTDA, inscrita no CNPJ nº **06.123.226/0001-66**, sediada na Rua: Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 107 – Caminho das Árvores – Salvador/BA - CEP: 41.820-907, neste ato representada pelo Sr. Bruno Araújo Viana, representante legal da empresa.
Telefone: (71) 3450 – 2713
E-mail: ahopcomercio@gmail.com

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 3433-3751

(Handwritten signatures and stamps)

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.123.226/0001-66						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), CORES VARIADAS, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X130MM.	POLYCART	UNID	11.864	2,83	33.575,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.575,12 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).						
06	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), CORES VARIADAS, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X140MM	POLYCART	UNID	25.721	2,51	64.559,71
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.559,71 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).						
21	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 40MM - CORES VARIADAS	POLYCART	UNID	14.602	2,66	38.841,32
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.841,32 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 136.976,15 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 05: TUTTO LIMP Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº05.449.553/0001-40, sediada na Rua: Eng. Arnaldo Lima,77 – Areias – Recife/PE - CEP: 50.781-310, neste ato representada pelo Sra. Juliana de Almeida Pessoa, representante legal da empresa.

Telefone: (81) 3257 -1179
E-mail: comercial@tuttolimp.com

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 05.449.553/0001-40						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), CORES VARIADAS, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X140MM.	ALAPLAST	UNIDADE	77.165	2,52	194.455,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 194.455,80 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 3433-3751

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 30 e 31:
ALIANÇA Distribuidora de Materiais em Geral LTDA - inscrita no CNPJ nº24.658.170/0001-26 sediada na Rua: Av. Estância, 392 – Areias – Recife/PE - CEP: 50.781-130, neste ato representada pelo Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa.
Telefone: (81) 3132-4707
E-mail: aliancadmg2@gmail.com

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME						
CNPJ Nº 24.658.170/0001-26						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
07	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM	ALAPLAST	UNIDADE	15.796	0,20	3.159,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.159,20 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).						
08	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X330MM	ALAPLAST	UNIDADE	15.468	0,29	4.485,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.485,72 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).						
11	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 242 X 340MM, TRANSPARENTE. OFÍCIO, LOMBO 1,8CM	ALAPLAST	UNIDADE	15.250	1,27	19.367,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.367,50 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
13	PASTA PARA DOCUMENTO EM L, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UNIDADE	17.277	0,45	7.774,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.774,65 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						
14	PASTA PLÁSTICA TIPO CANALETA TRANSPARENTE, TAMANHO A4, GRAMATURA 250G.	ALAPLAST	UNIDADE	18.167	1,12	20.347,04
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.347,04 (VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).						
15	PASTA PLÁSTICA TIPO CANALETA TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO 2 - 216 X 330MM.	ALAPLAST	UNIDADE	11.336	1,24	14.056,64
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.056,64 (QUATORZE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).						
16	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 55MM.	ALAPLAST	UNIDADE	16.892	1,90	32.094,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.094,80 (TRINTA E DOIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 3433-3751

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

17	PASTA SANFONADA OFÍCIO, COM ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, GRAMATURA 250G, COM CORES VARIADAS.	ACP	UNIDADE	10.761	11,97	128.809,17
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 128.809,17 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).						
18	PASTA SANFONADA OFÍCIO, COM ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, GRAMATURA 250G, COM CORES VARIADAS.	ACP	UNIDADE	3.586	12,54	44.968,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.968,44 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
20	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 20 - CORES VARIADAS.	ALAPLAST	UNIDADE	17.291	1,73	29.913,43
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.913,43 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).						
22	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 55MM - CORES VARIADAS.	ALAPLAST	UNIDADE	16.214	2,67	43.291,38
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.291,38 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).						
30	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM PINOS DE METAL, CAPA COM GRAMATURA DE 250G	ACP	UNIDADE	10.616	7,53	79.938,48
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.938,48 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).						
31	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM PINOS DE METAL, CAPA COM GRAMATURA DE 250G.	ACP	UNIDADE	3.538	7,53	26.641,14
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.641,14 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 454.847,59 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).						

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 09, 10, 12, 27, 28, 29 e 32: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **02.498.903/0001-70**, sediada na Rua: Esmerinda Mendes, 782 – Salinas – Fortaleza/CE - CEP: 60.810-840, neste ato representada pelo Sr. Luis Antônio Gurgel Barreto, representante legal da empresa.
Telefone: (85) 3273-2177
E-mail: nutrine@secrel.com.br

NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI CNPJ Nº 02.498.903/0001-70						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 3433-3751

ARP Nº. 002/2020
PE Nº. 351/2019



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e Gestão

09	CAPA EM PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM.	TECKLINE	UNIDADE	14.272	0,25	3.568,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.568,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).						
10	CAPA EM PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X330MM.	TECKLINE	UNIDADE	15.042	0,28	4.211,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.211,76 (QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						
12	PASTA FINA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO A4 -CORES VARIADAS.	POLYCART	UNIDADE	32.634	0,94	30.675,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.675,96 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						
27	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS COM PINOS DE METAL, CAPA COM GRAMATURA DE 250G.	ACP	UNIDADE	7.982	9,39	74.950,98
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.950,98 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).						
28	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS COM PINOS DE METAL, CAPA COM GRAMATURA DE 250G	ACP	UNIDADE	1.500	9,39	14.085,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.085,00 (QUATORZE MIL, OITENTA E CINCO REAIS).						
29	PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES PLÁSTICOS COM PINOS DE METAL, CAPA COM GRAMATURA DE 250G.	ACP	UNIDADE	9.743	6,80	66.252,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 66.252,40 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
32	PASTA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 20 MM (A X L X L), CORES VARIADAS.	ALAPLAST	UNIDADE	13.381	1,58	21.141,98
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.141,98 (VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 214.886,08 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).						